



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 4/2024/SCONT/DAF/GAD/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, *data da assinatura eletrônica.*

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE CUSTOS DO HC-UFTM

No dia dezesseis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Setor de Tecnologia de Informação e Saúde Digital – SETISD, realizou-se a quarta reunião extraordinária da Comissão Permanente de Gestão de Custos do Hospital de Clínicas da UFTM. A Presidente da Comissão, Helena Maria de Souza Alves, iniciou a reunião e contou com a presença dos seguintes membros: Angelita dos Reis Soares, Davidson Ricardo Menezes Faria, Delana Márcia Souza Silva, Fernando Eduardo Resende Mattioli, Luciano Aparecido Duarte, José Augusto da Silva Santana Júnior e Viviane Rosa Dias dos Santos. Helena Maria de Souza Alves informou que o Sistema de Apuração e Gestão Custos do APURASUS desenvolvido pelo Ministério da Saúde está implantado no HC/UFTM e que as informações coletadas são inseridas manualmente no Sistema pela equipe do Setor de Contabilidade – SCONT. Disse, ainda, que em dezembro de 2023, aconteceu a 1ª reunião da Comissão Permanente de Gestão de Custos de forma geral, mas que há a necessidade de reuniões individuais com cada Unidade Organizacional para entender o funcionamento e definir os itens de produção e os critérios de rateio do custo. A equipe do Setor de Contabilidade apresentou uma planilha com vários contratos de prestação de serviço geridos pelo Setor de Tecnologia de Informação e Saúde Digital, informando que esses custos estão sendo alocados, diretamente, ao centro de custo “**Informática**”, ficando superavaliado, pois esse custo deverá ser rateado para todos os centros de custos do Complexo Hospitalar. Fernando Eduardo Resende Mattioli perguntou se caso o custo do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital for baixo influenciará no recurso financeiro destinado à aquisição de equipamentos de informática para o hospital, Helena Maria de Sousa Alves, respondeu que não influenciará porque trata-se de aquisição de equipamentos de informática que é um investimento, não sendo alocado no custo mensal do Hospital. Angelita dos Reis Soares informou que utilizamos no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do APURASUS como critério de rateio desses contratos o “**valor do custo direto por centro de custos**” o que significa dizer que quanto maior o custo direto do centro de custo, maior será o valor rateado dos custos indiretos, sendo um *valor proporcional e não o valor que mais se aproxima do real*. Com esse critério de rateio, o custo rateado ficará *distorcido*, não refletindo o *custo real* aproximado de cada centro de custo. Disse, ainda, que com o Sistema APURASUS implantado haverá a necessidade de melhorar a qualidade da informação para o usuário, procurando adequar e definir o melhor critério de rateio para cada contrato gerido pelo Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital. Luciano Aparecido Duarte, primeiramente, informou para Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, que a reunião era para tratar de custos e não para tratar do contrato de prestação de serviço de Service Desk do HC/UFTM. Informou que os documentos relacionados nessa reunião foram enviados para todos os participantes via Teams. Apresentou uma relação dos contratos de prestação de serviços, os quais a

equipe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital são os fiscais. Apresentou, também, uma planilha modelo de informação dos custos que deverá ser enviada para o Setor de Contabilidade, que é utilizada pela Engenharia Clínica, informando que eles podem utilizá-la como modelo e melhorá-la para atender às informações dos contratos de prestação de serviço geridos por eles. Disse, ainda, que as informações dos custos dos contratos de prestação de serviços seriam levantadas, organizadas, lançadas na planilha Excel e enviadas para o Setor de Contabilidade pelos membros da Comissão Permanente de Gestão de Custos do HC/UFTM, Davidson Ricardo Menezes Faria e José Augusto da Silva Santana Júnior, os quais perguntaram a partir de que mês deveriam fazer o levantamento das informações e qual o prazo para o envio das informações ao Setor Contabilidade, ficando definido que as informações serão do mês de abril/2024, devendo ser encaminhadas até o décimo quinto dia do mês subsequente. A partir desse momento, Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, de posse do documento "*Pauta da reunião*" passou a analisar com a sua equipe e com a equipe do Setor de Contabilidade, cada um dos contratos de prestação de serviços que são geridos por eles, analisando qual o melhor critério de rateio a ser utilizado para cada um. Definimos que o critério de rateio do contrato de impressão da empresa Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda., será por "*impressões por equipamento e unidades funcionais que imprimem no equipamento*". O contrato de Internet com a empresa Vogel Soluções em Telecomunicações S/A, será por "*computadores e impressoras por unidade*", já que os pontos de internet não são mapeados. O contrato de locação de impressoras com a empresa GTS Serviços e Comércio de Equipamentos Ltda., será por "*Unidades Funcionais onde se localizam os equipamentos*". O contrato de prestação de serviços Container Data Center com as empresas Green4t Soluções TI S/A e Link Informática será "*rateado de forma igualitária para todo HC/UFTM*" por que se estragarem ou danificarem todo o complexo hospitalar será afetado. O contrato prestação de serviço de manutenção do sistema telefônico com a empresa Telealpha Comercial Ltda., no que se refere a manutenção em equipamentos telefônicos será por "*chamado por Unidade funcional*", já o atendimento telefônico será pelo "*valor do custo direto por centro de custo*", porque não se pode mensurar qual o centro de custo utiliza mais. O contrato de telefonia fixa com a empresa Algar Telecom S/A, será "*rateado de forma igualitária para todos os centros de custos do HC/UFTM*", Fernando Eduardo Resende Mattioli, sugeriu defini-lo por peso, pois, existem várias Unidades Funcionais Assistenciais que funcionam 24 horas e consomem mais do que as Unidades Funcionais Administrativas, que funcionam 8 horas. A equipe do Setor de Contabilidade informou que o correto seria ratear por linhas telefônicas. O contrato de Telefonia Móvel com a empresa Claro S/A, será por "*Unidades funcionais que utilizam os chips*". O contrato de Central de Serviços - Service Desk, será por "*chamados por Unidades funcionais*". Finalizadas as discussões sobre os critérios de rateio a equipe do Setor de Tecnologia da Informação se comprometeu em trabalhar as informações, montar uma planilha Excel com aba para cada contrato supracitado. Ficou acordado, também, que o "*item de produção*" do centro de custo "*Informática*" será "*não informado*" para que esse seja rateado para os centros de custos intermediários e final pelo "*valor do custo direto por centro de custo*". O mais correto seria "*ordem de serviço*", mas, há dificuldade na mensuração dessas ordens de serviços, por se tratarem de vários tipos solicitados. Por fim, o Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, Fernando Eduardo Resende Mattioli, nos orientou abrir o SEI da Comissão Permanente de Gestão de Custos para que todas as informações fossem inseridas em processos e controlados separadamente. Encerrados os assuntos em pauta, procedeu-se à lavratura da presente ata, a qual será subscrita por mim, Luciano Aparecido Duarte, e pelos membros presentes na reunião, documentando os compromissos e decisões tomadas.

assinado eletronicamente
Helena Maria de Sousa Alves
Presidente da Comissão
Chefe do Setor de Contabilidade/HC-UFTM

assinado eletronicamente
Luciano Aparecido Duarte

Vice-Presidente da Comissão
Chefe Substituto do Setor de Contabilidade/HC-UFTM

assinado eletronicamente
Angelita dos Reis Soares
Representante do Setor de Contabilidade
Analista Administrativo - Contabilidade/HC-UFTM

assinado eletronicamente
Fernando Eduardo Resende Mattioli
Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital

assinado eletronicamente
Delana Márcia Souza Silva
Chefe da Unidade de Sistema de Informação e Inteligência de Dados

assinado eletronicamente
Viviane Rosa Dias dos Santos
Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação

assinado eletronicamente
Davidson Ricardo Menezes Faria
Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Técnico em Informática

assinado eletronicamente
José Augusto da Silva Santana Júnior
Representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Técnico em Informática



Documento assinado eletronicamente por **Angelita dos Reis Soares, Analista Administrativo**, em 25/04/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido Duarte, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 25/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Rosa Dias dos Santos, Chefe de Unidade**, em 26/04/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Augusto da Silva Santana Junior, Técnico(a) em Informática**, em 26/04/2024, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DELANA MARCIA SOUZA SILVA, Chefe de Unidade**, em 29/04/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe de Setor**, em 29/04/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson Ricardo Menezes Faria, Técnico(a) em Informática**, em 29/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria de Sousa Alves, Chefe de Setor**, em 02/05/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38537001** e o código CRC **28BD2559**.

Referência: Processo nº 23521.011697/2023-65 SEI nº 38537001

Criado por [angelita.soares](#), versão 4 por [angelita.soares](#) em 25/04/2024 14:14:41.